

**PROCESSO SELETIVO**

**2021.1**

**EDITAL**

**APRENDIZAGEM BÁSICA**

## EDITAL 2021.1 APRENDIZAGEM BÁSICA

O Diretor da Unidade Integrada SESI SENAI de Niquelândia, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dos CURSOS DE APRENDIZAGEM, descritos no anexo I, ofertado pela referida unidade escolar de forma GRATUITA, no Município de NIQUELANDIA – GO.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas especificamente para os cursos discriminados.
- 1.2. Este edital está sob responsabilidade, organização e controle da Unidade Integrada SESI SENAI de Niquelândia, situada à Av. Brasil, CHC, Jardim Atlântico, Niquelândia –GO.

### 2- DO CURSO OFERECIDO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

#### 2.1 – Pré requisitos conforme curso, vagas e horário

Curso	Vagas	Carga horária	Horário do curso	Escolaridade	Idade mínima	Recurso	Cidade da oferta
Instrumentista Industrial	40	*520H	19h as 22h	A partir de cursando o 3º ano no Ens. Medio	18 a 22 anos	Acesso a internet	Niquelandia
Operador de Mina e tratamento de minério	40	*760H	19h as 22h	Ensino Fundamental completo	18 a 22 anos	Acesso a internet	Niquelandia

**\*Observação: Carga Horária:** \*Carga horária teórica com duração média de 1 ano.

### 3 – DAS MATRÍCULAS

- 3.1. As MÁTRICULAS se darão por ordem de chegada em cumprimento aos pré requisitos e para os cursos descritos no Item 2.1.

Estarão abertas as matrículas em datas e horários conforme o abaixo:

Período de **18 a 27 de janeiro de 2021**

Horário: **07H as 18H**

Local: Unidade Integrada SESI SENAI – Av. Brasil CHC Jardim Atlântico, Niquelândia – Go

3.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4;
- Documento de identidade do aluno frente e verso;
- CPF do aluno quando não constar no documento de identificação;
- Carteira de Trabalho do aprendiz (páginas da foto, qualificação civil e contrato de aprendizagem);\*
- Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 1 meses;
- Comprovante de escolaridade, podendo ser a declaração emitida pela escola do aluno. Este documento deve ser substituído posteriormente pelo histórico escolar;
- Identidade e CPF do responsável pelo aluno quando este for menor de idade;
- Contrato de Aprendizagem feito pela empresa.\*

\*Para alunos cotistas (contratados pela empresa)

3.3 – Terão sempre prioridade para matrícula candidatos que mantenham vínculo empregatício com as empresas contribuintes do SENAI, na condição de quotas de aprendizagem, conforme as Leis nº 10.097/00 e nº 11.180/05.

3.4- O SENAI de Niquelândia se reserva o direito de cancelar qualquer matrícula efetivada caso a documentação esteja desatualizada, incompleta ou faltar com a verdade; ou quando o aluno não comparecer às aulas, ou apresentar justificativa plausível, durante a primeira semana letiva.

3.5- O aluno matriculado com necessidades especiais deve deixar claro no ato da matrícula quais as suas especificidades para que a instituição possa providenciar os ajustes necessário para atendimento. A não identificação no ato da matrícula desobriga o SENAI Niquelândia do atendimento especial.

## **4 – DAS AULAS**

4.1 - As aulas serão de forma híbrida, ou seja, com aulas remotas, via Plataforma Educacional e encontros presenciais, conforme as orientações dos órgãos de saúde

e dos governos municipais, estaduais e federais em virtude da Pandemia, seguindo rigorosamente os protocolos de segurança internos.

4.2 - As aulas remotas acontecem com os alunos em suas casas e para isso eles precisam ter disponível um computador ou celular com tecnologia adequada e internet.

4.3 - As aulas presenciais acontecerão na UNIDADE INTEGRADA SESI SENAI DE NIQUELANDIA. No horário: 19hs as 22hs de segunda a sexta feiras.

4.4 - A aula inaugural para apresentação da equipe e do plano de curso será dia 01/02/2021 as 19H no AUDITÓRIO DA UNIDADE. De forma presencial, seguindo os protocolos de segurança: USO DE MÁSCARÁ OBRIGATÓRIO.

## **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Em caso de não serem fechadas as vagas para esse edital, o SENAI NIQUELANDIA publicará a prorrogação ou cancelamento dele.

5.2 - Situações e casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Geral do processo Seletivo do SENAI Niquelândia.

5.3. A Comissão Geral do Processo Seletivo do SENAI Niquelândia publicará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo do SENAI e fará as devidas publicações, ficando estas publicações incorporadas a este edital.

5.4 - Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entre em contato pelos telefones: NIQUELÂNDIA (62) 3354- 1750 / 3354- 1802 / 98415-8802  
segunda a sexta-feira, nos horários das 7h às 19 horas.

Niquelândia 14.12.2020  
Comissão Geral do Processo Seletivo